

QUINTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, realizada aos seis dias do mês de novembro de 2024, às 14:00 hs

(quatorze horas) na sede do PREV CATALÃO, presencialmente, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência do PREV CATALÃO, nomeado por meio do Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023, e posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, que compareceram os seguintes membros: SANDOVAL SILVA DE MELO, titular, membro representante do Poder Executivo, DÉBORA MAMEDE LINO, suplente, membro representante do Poder Executivo, THAIANY CRISTINE CARNEIRO, titular, membro representante do Poder Legislativo, IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO, suplente, membro representante do Poder Legislativo, REINALDO FRANCISCO DE MATOS, titular, membro representante dos Segurados Ativos, ROBSON RABELO, suplente, membro representante dos Segurados Ativos, MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, membro representante dos Inativos, ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA, suplente, membro representante dos Inativos, GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO, titular, membro representante dos Pensionistas e ELAINE GOMES DA SILVA, suplente, membro representante dos Pensionistas. Ausentes por motivo justificado os demais membros do Conselho. Presentes na reunião, a Superintende, KARLA ROSANE SANTOS RABELO e o consultor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES. Em seguida, a Superintende, KARLA ROSANE SANTOS RABELO fez a oração e agradeceu a presença de todos e, relatou um pouco sobre o cenário do sistema previdenciário (PREV CATALÃO), agradecendo o apoio e a colaboração de todos os membros do Conselho e da Diretoria juntamente com os prestadores de serviços. Em seguida, passou a palavra para o consultor, o Sr. Carlos Henrique de Siqueira Gomes que apresentou a pauta da reunião com os seguintes assuntos: apresentação dos relatórios da prestação de contas das competências de agosto e setembro de 2024; apresentação do relatório de investimentos das competências de agosto e setembro de 2024; apresentação do relatório de acompanhamento dos repasses previdenciários mensais e parcelamentos; apresentação do andamento processual junto ao TCM/GO; apresentação do Extrato do Ministério da Previdência Social - MPS e o CRP, a Política de Investimentos para o exercício de 2025 e dentre outros. Para dar as explicações necessárias e apresentar a prestação de contas de AGOSTO/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ **6.346.122,06** (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ **313.994,35** (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), as despesas previdenciárias no valor de R\$ **4.685.972,67** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), os rendimentos no valor positivo de R\$ **1.021.545,26** (um milhão, vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de R\$ **129.128.548,42** (cento e vinte e nove milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) a, seguir apresentou a prestação de contas de SETEMBRO/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ **4.017.449,66** (quatro milhões, dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ **177.435,49** (cento e setenta e sete mil, quatrocentos trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), as despesas previdenciárias no valor de R\$ **4.723.034,14** (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), os rendimentos no valor positivo de R\$ **1.041.000,75** (um milhão, quarenta e um mil e setenta e cinco centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia

Correio

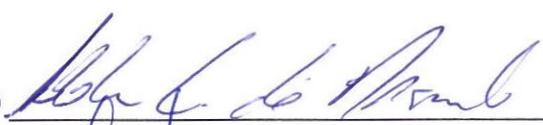
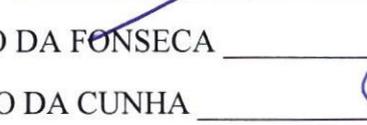
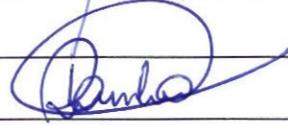
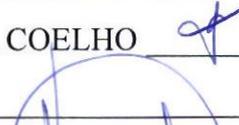
de R\$ 129.641.899,41 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Vale destacar, que o PREV CATALÃO vem aumentando gradativamente o saldo financeiro tendo em vista, a seriedade da Administração e da gestão do PREV CATALÃO, que temos os repasses realizados em dia e a observância de todos os parâmetros legais que rege à previdência municipal. Em seguida, o consultor demonstrou por meio do extrato previdenciário gerado pelo site do Ministério da Previdência Social - MPS com o CRP válido até 18/03/2025. Ainda, deixando mais transparente possível, apresentou o relatório de acompanhamento mensal, que demonstra fielmente que todos os repasses estão em dia, e em seguir, fez a apresentação do andamento processual junto ao TCM e, a aprovação de todos os processos protocolizados. A seguir, o consultor apresentou o Relatório de Investimentos dos meses de agosto e setembro de 2024, relatou o cenário econômico e do mercado financeiro, demonstrando os resultados financeiros da carteira, apresentando em slides todos os fundos de aplicações, destacando que o PREV CATALÃO conseguiu atingir o percentual na carteira de 7,20% (sete vírgula vinte por cento) contra a meta atuarial também de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento), gerando um rendimento acumulado no valor de R\$ 8.765.532,34 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), contudo o PREV CATALÃO juntamente com a assessoria de investimentos buscará as melhores opções no mercado financeiro dentro da Resolução do Conselho Monetário Nacional para próxima apresentação de sugestões de realocações para buscar atingir a meta atuarial. Em seguida, foi apresentado os informativos previdenciários do período de agosto e setembro de 2024 emitidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, pedindo que todos os presentes, possam fazer uma leitura minuciosa dos assuntos. Por fim, foi realizado a apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, que inicialmente, destacou-se a relevância do encontro e a necessidade de observar o cenário econômico atual, tanto nacional quanto internacional. Foram apresentados e discutidos os principais indicadores de mercado, econômicos e financeiros que fundamentam a proposta em questão. Em seguida, foi apresentada aos conselheiros para análise a "Resolução para a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025" (DPIN 2025). Conforme elucidado, esta proposta está em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional. Após a devida apresentação, foi colocada em debate a Resolução, cujo principal objetivo é estabelecer a Política de Investimentos para o ano de 2025. Foi concedido espaço para que todos os conselheiros presentes manifestassem seus posicionamentos, dúvidas, considerações e recomendações sobre a matéria proposta. Após uma discussão rica e profunda, e considerando todos os argumentos apresentados, procedeu-se à votação da resolução em questão. Por decisão unânime dos conselheiros presentes, a Resolução, que estabelece a Política de Investimentos para o ano de 2025, foi aprovada. Após todas as argumentações dos conselheiros e as devidas explicações necessárias todas as prestações de contas e relatórios de investimentos foram aprovadas por unanimidade na forma definida das Resoluções assinadas por todos. Encerrando, a Presidente do Conselho, Sra. THAIANY CRISTINE CARNEIRO encerrou a reunião, e pediu para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SANDOVAL SILVA DE MELO

DÉBORA MAMEDE LINO

THAIANY CRISTINE CARNEIRO

Thaiany Cristine Carneiro

IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO 
REINALDO FRANCISCO DE MATOS 
ROBSON RABELO 
MARIA TEODORO DA FONSECA 
ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA 
GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO 
ELAINE GOMES DA SILVA 
KARLA ROSANE SANTOS RABELO 
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES 

②

RESOLUÇÃO Nº. 014/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO, Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA** e reestruturado pela Lei nº2.600, de 18 de agosto de 2008, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO**;

Considerando as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em IPCA + 5,47% a.a.

Parágrafo Único: A taxa mencionada no *caput* poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2024 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2025 menor do que 35, conforme Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO** para o exercício de 2025 conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



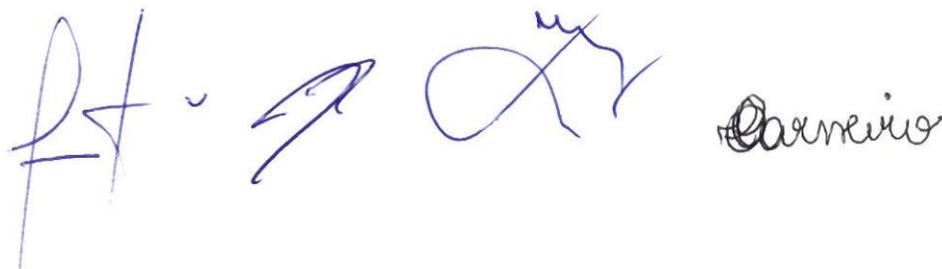
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature 'FA', a signature 'G', a signature 'Ore', and a signature 'Benício'.

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais		0%	10%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI/Classe (100% TPF) - Renda Fixa	100%	10%	34%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI/Classe (100% TPF) - Fundos ETF		0%	0%	0%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "a" - FI/Classe Renda Fixa conforme CVM	60%	0%	46%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI/Classe Fundos ETF de Índice de RF		0%	0%	0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN)	20%	0%	1%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo/Classe FIDC Sênior	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - Fundo/Classe Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%	1,25%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo/Classe Debentures Incentivadas	5%	0%	0%	0%

Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I - Fundo/Classe de Ações CVM		0%	1%	20%
Art. 8º, II - Fundo/Classe ETF RV CVM		0%	1%	20%
Art. 8º, III - Fundo/Classe Ações - BDR	30%	0%	1%	20%
Art. 8º, IV - Fundo/Classe Ações - BDR-ETF		0%	1%	20%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	0%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%	0%	0%	0%

Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 10º, I - Fundo/Classe Multimercado	10%	0%	1,75%	10%
Art. 10º, II - Fundo/Classe em Participações	5%	0%	1%	5%
Art. 10º, III - Fundo/Classe Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	0%



Q

Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 11º - Fundo/Classe Imobiliários	5%	0%	1%	5%

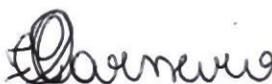
Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados	5%	0%	0%	0%

Art. 4º - Fica o Gestor (a) do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO**, responsável por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Fica o Gestor (a) do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

CATALAO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.



.....
THAIANY CRISTINE CARNEIRO
 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
 Presidente do Conselho



.....
SANDOVAL SILVA DE MELO
 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
 Membro titular



.....
REINALDO FRANCISCO DE MATOS
 REPRESENTANTE DOS SEGURADOS
 ATIVOS
 Membro Titular



.....
IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO
 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
 Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº. 018/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras das competências de agosto e setembro de 2024 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas às aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO que relatório mensal das aplicações financeiras das competências de AGOSTO e SETEMBRO DE 2024 estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

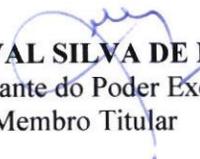
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o relatório mensal das aplicações financeiras das competências de AGOSTO e SETEMBRO DE 2024 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.


SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CATALÃO



Carneiro

THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

Reinaldo

REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular

Mesquita

**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

**IDELVAN EVANGELISTA DO
NASCIMENTO**
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

Robson

ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

Rosania

ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº. 019/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das prestações de contas das competências de agosto e setembro de 2024 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à prestação de contas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO que relatório mensal das prestações de contas das competências de AGOSTO e SETEMBRO DE 2024 estão dentro das normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

RESOLVE:

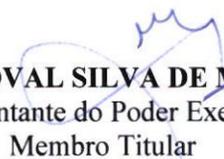
Art. 1º - **APROVAR** as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, constante das prestações de contas das competências de AGOSTO e SETEMBRO DE 2024, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

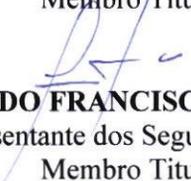
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

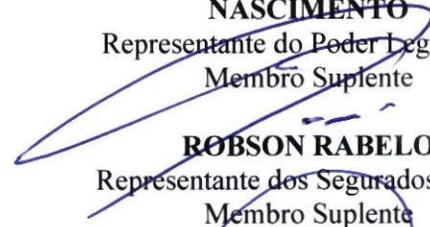

SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

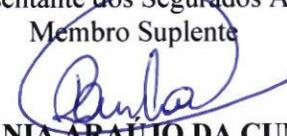

THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

**IDELVAN EVANGELISTA DO
NASCIMENTO**
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular


ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular


ROSANIA ARAUJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente


**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº. 020/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação da Política Anual de Investimentos para o **exercício de 2025** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação da Política Anual de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) mais 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) a.a.

Parágrafo Único: A taxa mencionada no caput poderá ser revista caso o Cálculo Atuarial com data-base em 31/12/2023 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2024 menor do que 35, conforme Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - **APROVAR** a Política Anual de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO** para o **exercício de 2025** conforme os limites máximos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme o **ANEXO ÚNICO** que faz parte desta Resolução.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

10

Handwritten signature

Handwritten signature

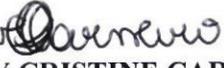
Handwritten mark

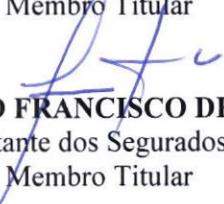
Handwritten signature

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a **Resolução nº 014/2024**.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.


SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

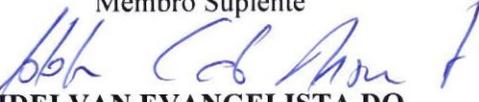

THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

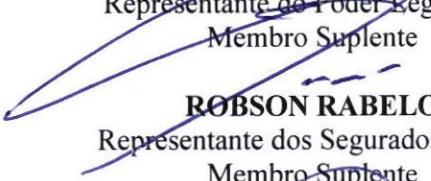

REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular


**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente


**IDELVAN EVANGELISTA DO
NASCIMENTO**
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente


ROSANIA ARAUJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº. 020/2024 – CMP

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais		0%	10%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI/Classe (100% TPF) - Renda Fixa	100%	10%	34%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI/Classe (100% TPF) - Fundos ETF		0%	0%	0%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "a" - FI/Classe Renda Fixa conforme CVM	60%	0%	46%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI/Classe Fundos ETF de Índice de RF		0%	0%	0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN)	20%	0%	1%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo/Classe FIDC Sênior	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - Fundo/Classe Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%	1,25%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo/Classe Debentures Incentivadas	5%	0%	0%	0%
Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I - Fundo/Classe de Ações CVM		0%	1%	20%
Art. 8º, II - Fundo/Classe ETF RV CVM		0%	1%	20%
Art. 8º, III - Fundo/Classe Ações - BDR	30%	0%	1%	20%
Art. 8º, IV - Fundo/Classe Ações - BDR-ETF		0%	1%	20%
Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	0%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%	0%	0%	0%
Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 10º, I - Fundo/Classe Multimercado	10%	0%	1,75%	10%
Art. 10º, II - Fundo/Classe em Participações	5%	0%	1%	5%
Art. 10º, III - Fundo/Classe Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	0%

Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 11º - Fundo/Classe Imobiliários	5%	0%	1%	5%

Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados	5%	0%	4%	5%

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular

**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

**IDELVAN EVANGELISTA DO
NASCIMENTO**
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente